## COMO EU POSSO ENTRAR EM CONTATO COM A DPE-PR?

Se você precisa de assistência jurídica gratuita, é possível agendar o seu atendimento pelo site, no link bit.ly/dpeprluna ou pelo QR COde abaixo:

Você também pode encontrar a sede mais próxima no link **bit.ly/presencialdpepr**



PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE:
DEFENSORIAPUBLICA.PR.DEF.BR

DPE PR DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ | NUDIJ NÚCLEO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DPE PR DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ | NUDIJ NÚCLEO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

MEUS PRIMEIROS DIREITOS

# TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA



## O QUE É O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) - TEA?

Segundo o Ministério da Saúde, o TEA é uma condição caracterizada pela alteração das funções de neurodesenvolvimento do indivíduo, interferindo na sua capacidade de comunicação, linguagem, interação social e comportamento. Neste sentido, o diagnóstico precoce permite o desenvolvimento de estímulos para garantir independência e qualidade de vida para as crianças.

## COMO IDENTIFICAR UMA CRIANÇA COM TEA?

Os comportamentos podem ser notados já nos primeiros meses de vida, a partir do acompanhamento dos marcos de desenvolvimento da criança. Por isso, é importante fazer um acompanhamento pediátrico regular e registrar o desenvolvimento na caderneta de saúde da criança, disponibilizada no nascimento. O diagnóstico clínico deve ser prescrito por profissional da área da saúde, e a avaliação pode ser solicitada na Unidade Básica de Saúde.

## QUAL É O TRATAMENTO?

Não existe cura para o autismo, pois o TEA não é uma doença. No entanto, o diagnóstico precoce permite o desenvolvimento de práticas multidisciplinares (com profissionais de diferentes especialidades) que estimulam a independência, a promoção da qualidade de vida e a acessibilidade para essas crianças.

## QUAIS OS DEVERES DO ESTADO NA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS COM TEA?

O Estado deve garantir os direitos das crianças com TEA e fornecer assistência ao tratamento integral, ofertar leite especial conforme prescrição médica, e também medicação, se necessário. O SUS conta com uma rede de apoio e assistência para pacientes com essa condição e suas famílias no que diz respeito ao tratamento contínuo e em momentos de crise. Procure orientação na Unidade de Saúde de seu bairro para saber como acessar esses serviços.

## COMO A LEGISLAÇÃO PROTEGE AS PESSOAS COM TEA?

A Lei n.º 12.764/12 instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e assegurou a elas todas as garantias previstas na Lei nº 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Ou seja, perante a lei, pessoas com TEA possuem os mesmos direitos que as Pessoas com Deficiência.

## QUAIS SÃO ESSES DIREITOS?

- Transporte gratuito
- Benefício de Prestação Continuada – BPC Atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados
- Vagas reservadas em estacionamentos Reserva de vagas no mercado de trabalho
- Isenção de alguns impostos
- Tratamento especializado de saúde

## É OBRIGAÇÃO DOS PLANOS DE SAÚDE!

O Superior Tribunal de Justiça decidiu que os planos de saúde devem cobrir de maneira ampla todo o tratamento necessário à pessoa com TEA, e que estão obrigados a custear terapias interdisciplinares, como musicoterapia, para aqueles que tenham prescrição médica. Esse julgamento ocorreu no EREsp 1.889.704/SP.

## CRIANÇA COM TEA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Lei n.º 13.146/15 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) determina que o(a) estudante com TEA que possua dificuldades na alfabetização tem direito a uma prática educacional inclusiva e acolhedora que garanta seus direitos na educação regular.

## CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (CIPTEA)

A Carteira de Identificação da Pessoa com TEA é um documento gratuito, estabelecido pela Lei 13.977/20, e facilita a identificação e a garantia de prioridade no atendimento em serviços públicos e privados.

**A CIPTEA pode ser obtida via internet no site www.carteiradoautista.pr.gov.br**

